



LEI Nº 967 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre ratificação do Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios e dá outras providências"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios, aprovado pela Assembleia Geral em 28 de junho de 2022 e extrato publicado no Diário Oficial em 05 de julho de 2022, para fins de prestação de serviços de inspeção municipal – SIM, de produtos de origem animal no âmbito dos entes consorciados, conforme previsão em legislação específica, incluindo operacionalização e gestão, englobando o exercício das seguintes atividades:

- a) Planejamento;
- b) Regulação;
- c) Fiscalização: exercer as atribuições do poder de polícia administrativa, abrangendo a fiscalização, acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação do serviço público;
- d) Prestação de serviço público em regime de gestão associada.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir crédito especial no orçamento atual para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei;

II – Suplementar, se necessário, o orçamento, consignando valor nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de setembro de 2022.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)